

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-020FME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (BANNERS COM INFORMAÇÕES DIDÁTICAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2022 – 020FME, do tipo “**Menor Preço**”, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, cujo objeto é “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo pertinente de confecção de materiais gráficos (banners com informações didáticas) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela comissão de licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 976 (Novecentos e Setenta e Seis) laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os



seguintes documentos:

- a)** Ofício nº 040/2022-SEMEC, com data de 21 de março de 2022, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação (fls.02 a 25);
- b)** Solicitação de Despesa 20220322001 (fls. 26 a 27);
- c)** Resultado de Cotações de Preços (fls. 28 a 46);
- d)** Ofício nº. 020/DEP. DE COMPRAS/PMT, devidamente assinado pela Diretora Departamento de Compras (fls. 13);
- e)** Mapa de Cotação de Preços – preço médio (fls.48 a 50), Resumo de Cotação de Preços – menor valor (fls. 51);
- f)** Solicitação (fls. 53);
- g)** Despacho (fls. 54);
- h)** Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls. 56);
- i)** Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação – FME (fls. 57);
- j)** Autuação (fls. 39);
- k)** Minuta de Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços (fls. 60 a 104);
- l)** **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 106 a 107, com o seguinte teor, *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO*

N.º 9/2022-020FME, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”;

m) Edital Pregão Eletrônico nº 9/2022-020FME-Registro de Preços (fls. 108 a 152);

n) Resumo de Licitação (fls. 156 a 157); Proposta Registrada (fls. 158 a 189);

o) Ata de Propostas (fls. 675 a 681); Ata Parcial (fls. 682 a 728); Suspensões do Processo (fls. 729); Ranking do Processo (fls. 730 a 735); Vencedores do Processo (fls. 736 a 737), Ata Final (fls. 738 a 976).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da empresa **5S COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO - EIREL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.724.355/0001-70, conforme documentos acostados no presente processo:

A. Proposta de Preços (fls. 526 a 528); Declarações conforme edital (fls. 529 a 534); Documento Pessoal do Sócio (fls. 535); Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (fls. 536 a 540); CNPJ (fls. 541); Certidões (fls. 543 a 549); Balanço Patrimonial - Exercício 2021 (fls. 550 a 651); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 652 a 663); Proposta de Preço (fls. 664 a 668) Autenticidade das Certidões (fls. 669 a 673).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 94.070,00 (Noventa e Quatro Mil e Setenta Reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da

formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-020FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 09 de maio de 2022

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2020, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-020FME, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo pertinente de confecção de materiais gráficos (banners com informações didáticas) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra: **(X)** Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 09 de maio de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

